



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

#### 1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação de empresa especializada para a renovação do seguro veicular com cobertura compreensiva dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), utilizados em diferentes unidades da rede socioassistencial:

Placa QJX9213 – Hyundai HB20 Unique 1.0 Flex, ano/modelo 2019/2019, placa QJX9213 (uso pelo setor de Média Complexidade)

Placa REI5G05 – Fiat Grand Siena Evo Flex, ano/modelo 2020/2021, placa REI5G05 (uso pelo Abrigo Institucional)

Placa RXS8B32 – Chevrolet Spin Premier 1.8 Econoflex Automática, ano/modelo 2022/2022, placa RXS8B32 (uso pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social).

O seguro deverá obrigatoriamente contemplar as coberturas de Casco (colisão, incêndio, roubo e furto), Danos materiais e danos corporais a terceiros (RCF), Acidentes pessoais por passageiro (APP), Danos morais a terceiros, Cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis, Carro extra básico por até 30 dias e Assistência 24 horas completa (pane e sinistro com cobertura de até 2.000 km).

A contratação visa garantir a proteção patrimonial do município e a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados, assegurando que os veículos estejam resguardados e em condições seguras de uso, em consonância com o interesse público.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A aquisição da renovação do seguro veicular para os veículos da frota vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), utilizados no atendimento às demandas das unidades e serviços da rede socioassistencial do município.

2.2. A ora pretendida contratação é necessária, pois os veículos em questão são utilizados diariamente para transporte de equipes técnicas, deslocamentos em visitas domiciliares, atendimentos externos e outras atividades vinculadas à execução das políticas públicas de assistência social.

2.3. A ausência de cobertura securitária expõe o município a riscos financeiros, operacionais e legais, além de comprometer a continuidade e a segurança dos serviços ofertados à população.

2.4. A contratação do seguro é, portanto, a alternativa mais viável, adequada e eficiente para garantir a proteção dos bens públicos e das pessoas envolvidas, atendendo plenamente ao interesse público. É de extrema importância a aquisição para o município, pois assegura a continuidade do uso dos veículos oficiais de forma segura e regular, resguardando o erário de prejuízos em caso de sinistros, acidentes ou danos materiais e pessoais a terceiros.



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

2.5. Os serviços da assistência social são essenciais, especialmente no atendimento de públicos vulneráveis, e a garantia de mobilidade segura é fundamental para a execução das ações previstas nos programas e políticas municipais.

2.6. Elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, configura-se na escolha da melhor solução para atender à necessidade desta autoridade demandante. Diante do exposto, faz-se necessária a presente contratação, a fim de suprir a demanda decorrente da renovação do seguro veicular para os veículos da frota da assistência social.

### 3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal nos artigos 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

### 4.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Inscrição no CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Endereço:** Av Rio Branco, 1489 - Rua Guaianases, 1238 - Campos Eliseos – São Paulo – SP - 01.205-001

**Contato:** (11) 2393-6762

**Ramo de Atividade:** 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

### 5.VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 9.784,37 (nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

### 6.VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação e vigorará pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

### 7.FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Administração e Fazenda de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.154 – CENTRO REF.ESPECIALIZADO-CREAS/PAEFI

12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.660.0000.0167

**Valor global máximo R\$ 4.239,85**



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.104 – SERVIÇO CONV.FORTAL.VÍNCULOS-CRIANÇA/ADOLESCENTE

5 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.660.0000.0167

**Valor global máximo R\$ 2.992,05**

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2.098 – PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPL.ABRIGO INST.CASA LAR

17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0080

**Valor global máximo R\$ 2.552,47**

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 20 de maio de 2025.

---

**Leandro de Souza Corrêa**

**Prefeito Municipal**